

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL

41ª OKTOBERFEST BLUMENAU 2026 - AZUL FIDELIDADE

1. OBJETIVO

1.1. A presente ação promocional tem como objetivo proporcionar aos participantes do camarote da Azul Fidelidade na 41ª Oktoberfest Blumenau 2026 uma experiência interativa por meio da participação em uma roleta de prêmios, bem como incentivar a adesão ao Clube Azul e a contratação do Cartão Azul Itaú.

1.2. A ação possui caráter exclusivamente promocional e institucional, não estando vinculada à aquisição obrigatória de qualquer produto ou serviço para participação na mecânica da roleta.

2. PERÍODO E LOCAL

2.1. A ação será realizada exclusivamente durante os dias 7 a 25 de outubro de 2026, no qual a Azul Fidelidade estará participando da 41ª Oktoberfest Blumenau 2026, nas dependências do camarote da marca no evento.

2.2. A participação está restrita aos horários de funcionamento do camarote durante o período da ação.

3. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da ação pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, presentes no camarote da Azul Fidelidade durante o período da promoção.

3.2. Para participação na ação, o participante deverá:

- a) Estar presente no camarote da Azul Fidelidade;
- b) Possuir cadastro ativo no Programa Azul Fidelidade ou realizá-lo durante o evento;
- c) Aceitar integralmente as condições previstas neste Regulamento.

3.3. Cada participante terá direito a apenas 1 (um) giro na roleta durante toda a vigência da ação promocional, independentemente da quantidade de dias ou noites em que comparecer ao evento.

3.4. Após a realização do giro na roleta, o participante não poderá realizar novo giro em qualquer outra data de realização da ação durante a 41ª Oktoberfest Blumenau 2026.

3.5. A participação é individual, pessoal e intransferível.

3.6. A recusa em fornecer as informações necessárias para identificação do participante e operacionalização da premiação poderá impossibilitar a concessão do prêmio correspondente.

4. MECÂNICA DA ROLETA

4.1. Todos os participantes elegíveis que estiverem presentes no camarote poderão realizar 1 (um) giro na roleta por dia, conforme descrito nos itens 3.3 e 3.4..

4.2. Todos os participantes que realizarem o giro receberão algum prêmio disponível na mecânica promocional.

4.3. Os prêmios distribuídos poderão consistir em:

- a) Pontos Azul Fidelidade;
- b) Descontos exclusivos para adesão ao Clube Azul;
- c) Copos promocionais;
- d) Outros brindes eventualmente disponibilizados pela organização durante o evento.

4.4. Os prêmios estarão sujeitos à disponibilidade de estoque e poderão ser substituídos por brindes equivalentes, a critério exclusivo da Azul Fidelidade.

4.5. Grade diária de premiação

Em cada dia de realização da ação, a grade de premiação da roleta será composta por 50 (cinquenta) premiações, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Quantidade por dia	Premiação
15	1.000 pontos no Clube Azul
5	3.000 pontos no Clube Azul
3	60% de desconto no Clube Anual
2	20% de desconto no resgate para voos nacionais
25	Copos térmicos
Total: 50	Premiações por dia

5. PREMIAÇÕES ADICIONAIS POR CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS

Além dos prêmios eventualmente obtidos na roleta, os participantes que aderirem aos produtos elegíveis durante o evento poderão receber pontuação promocional adicional.

5.1. Cartão Azul Itaú

5.1.1. O participante que solicitar um Cartão Azul Itaú durante o evento e tiver sua proposta aprovada receberá 10.000 (dez mil) pontos Azul Fidelidade.

5.1.2. A concessão da premiação está condicionada à efetiva aprovação da proposta do cartão, observados exclusivamente os critérios de análise de crédito do Itaú Unibanco.

5.1.3. A aprovação da proposta poderá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação.

5.1.4. Caso a proposta não seja aprovada, o participante não fará jus ao recebimento dos pontos promocionais.

5.1.5. A Azul Fidelidade não possui ingerência sobre os critérios de aprovação adotados pelo Itaú Unibanco, não podendo ser responsabilizada por eventual reprovação da proposta.

5.2. Clube Azul

5.2.1. O participante que efetuar a adesão ao Clube Azul durante o evento, na presença do promotor e mediante comprovação da conclusão da contratação, receberá pontuação promocional adicional.

5.2.2. Para planos anuais, o participante receberá quantidade equivalente à pontuação mensal prevista no plano contratado.

Exemplo:

- Plano Anual 10.000: recebe 10.000 pontos.

5.2.3. Para planos mensais, o participante receberá quantidade equivalente a 50% da pontuação mensal prevista no plano contratado.

Exemplo:

- Plano Mensal 5.000: recebe 2.500 pontos.

5.3. Contratação Conjunta

5.3.1. O participante que contratar o Cartão Azul Itaú e aderir ao Clube Azul durante o evento receberá cumulativamente as pontuações previstas neste Regulamento, desde que observados os requisitos de elegibilidade de cada produto.

6. LIMITAÇÕES

6.1. A participação na roleta está limitada a 1 (um) giro por CPF durante todo o período da ação promocional, independentemente da quantidade de dias em que o participante compareça ao evento.

6.2. A bonificação relativa ao Cartão Azul Itaú será concedida apenas uma vez por CPF durante todo o período da ação.

6.3. A bonificação relativa ao Clube Azul será concedida apenas uma vez por CPF durante todo o período da ação.

6.4. Os benefícios previstos neste Regulamento não são cumulativos com eventuais campanhas específicas que disponham expressamente em sentido contrário.

7. CRÉDITO DOS PONTOS

7.1. O crédito dos pontos será realizado internamente pela equipe da Azul Fidelidade.

7.2. Os pontos decorrentes da participação na roleta e/ou das contratações elegíveis serão creditados em até 30 (trinta) dias após o encerramento da participação da Azul Fidelidade na 41ª Oktoberfest Blumenau 2026.

7.3. O crédito será efetuado exclusivamente em conta Azul Fidelidade ativa e regular do participante contemplado.

7.4. Caso sejam identificadas inconsistências cadastrais que impeçam a identificação do participante ou o crédito dos pontos, a Azul Fidelidade poderá solicitar informações complementares ou cancelar a concessão da premiação.

8. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

8.1. Para fins de identificação e operacionalização dos créditos promocionais poderão ser coletados os seguintes dados:

a) Nome completo;

b) CPF.

8.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para validação da participação e crédito das premiações previstas nesta ação.

8.3. Para recebimento de brindes físicos de entrega imediata, como copos promocionais, poderá não ser necessária a coleta de dados pessoais.

8.4. O participante declara possuir ciência de que os dados fornecidos poderão ser utilizados para execução da presente ação, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9. CADASTRO NO AZUL FIDELIDADE

9.1. O recebimento de premiações em pontos está condicionado à existência de cadastro ativo no Programa Azul Fidelidade.

9.2. O participante que ainda não possuir cadastro poderá realizá-lo durante o evento para se tornar elegível ao recebimento dos pontos.

9.3. Caso o participante se recuse a realizar o cadastro no Programa Azul Fidelidade, não poderá receber premiações que dependam de crédito de pontos.

9.4. Caso o participante se recuse a fornecer nome completo e CPF para operacionalização da premiação, ficará impossibilitado de receber os pontos eventualmente conquistados.

10. BRINDES FÍSICOS

10.1. A Azul Fidelidade disponibilizará copos promocionais para distribuição durante a ação.

10.2. A entrega dos brindes ocorrerá até o limite do estoque disponível.

10.3. Em caso de esgotamento de determinado item promocional, a Azul Fidelidade poderá, a seu exclusivo critério, substituí-lo por outro item promocional de natureza semelhante.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será imediatamente desclassificado o participante que:

- a) Fornecer informações falsas, incorretas ou incompletas;
- b) Praticar fraude ou tentativa de fraude;
- c) Descumprir qualquer condição prevista neste Regulamento;
- d) Adotar conduta que comprometa a integridade ou a regularidade da ação.

11.2. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a identificação da irregularidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação nesta ação implica na plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

12.2. Esta ação possui caráter exclusivamente promocional e institucional, sendo realizada sem qualquer modalidade de sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada sujeita à autorização governamental, nos termos da legislação aplicável.

12.3. Os brindes, benefícios e pontuações previstos nesta ação são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, comercializados, transferidos ou trocados por quaisquer outros produtos, serviços ou vantagens.

12.4. A Azul Fidelidade não se responsabiliza por falhas decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelos participantes.

12.5. A Azul Fidelidade reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente ação, a qualquer momento, em caso de força maior, caso fortuito, fraude, determinação de autoridade competente ou qualquer situação que comprometa sua execução regular.

12.6. A participação na ação não gera aos participantes qualquer direito adquirido além daqueles expressamente previstos neste Regulamento.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Azul Fidelidade, sendo suas decisões finais e soberanas.